



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273



INDICAÇÃO Nº 015 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

VANDERLEI FRANZONI, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** a Chefe do Executivo, Sr^a **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

I – Que a Prefeitura Municipal tome providência no sentido de fiscalizar com rigor os estabelecimentos comerciais do município, em especial bares e restaurantes, para que tenha sanitários específicos, cumprindo a lei estadual nº 10.083 de 1998 que "Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado".


II – Que a Prefeitura Municipal através do setor competente tome as devidas providências, no sentido de regulamentar através de lei a utilização do espaço público, em especial as calçadas de bares, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais do Município de Tabapuã.

JUSTIFICATIVA

I - Tal medida se faz necessária, vez que alguns estabelecimentos comerciais de nosso município possuem apenas um sanitário, não possuindo um privativo para cada sexo, nem mesmo banheiros acessíveis a pessoa portadores de necessidades especiais, e em alguns estabelecimentos os banheiros estão em situação de péssima higiene.

II – Este Vereador notou que no Município vários estabelecimentos comerciais estão utilizando o espaço público para fins lucrativos, colocando mesas, cadeiras, churrasqueiras, nas calçadas e nas ruas, obstruindo a passagem de pedestres que muitas vezes são forçados a se arriscar em meios aos veículos para passar pelo local.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 15 de Fevereiro de 2019.


VANDERLEI FRANZONI
Vereador